

LEI Nº 645**Abre créditos suplementares.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações seguintes:

8-00-4	Para pagamento de diárias ao datilógrafo e porteiro-contínuo	3.000,00
8-02-3	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
8-02-4	Conservação de veículos	19.000,00
8-04-4	Serviço telefônico	6.000,00
8-04-4	Assinatura de jornais e revistas	1.000,00
8-09-4	Expediente de portaria	1.000,00
8-33-0	Professoras padrão C, a 26.400,00	60.000,00
8-33-0	Adicionais a professoras (art. 148 da Constituição Estadual)	6.000,00
8-33-0	Substituições regulamentares de professoras	19.000,00
8-33-3	Material Didático	12.000,00
8-34-4	Assinatura de jornais e revistas	1.000,00
8-39-1	Operários do serviço da Praça de Esportes	20.000,00
8-39-3	Para o serviço da Praça de Esportes	1.000,00
8-63-1	Operários do serviço de eletricidade	5.000,00
8-63-2	Para o serviço de água e esgotos	150.000,00
8-63-3	Para o serviço de águas e esgotos	1.000,00
8-63-4	Conservação de veículos	5.000,00
8-63-4	Transportes para o serviço de água e esgotos	40.000,00
8-63-4	Transportes para o serviço de eletricidade	1.000,00
8-63-4	Para reparação de motores, máquinas e transformadores	32.000,00
8-81-1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	890.000,00
8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes	30.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes	13.000,00
8-82-4	Conservação de veículos	8.000,00
8-87-1	Operários do serviço de próprios municipais	30.000,00
8-87-3	Para o serviço de próprios municipais	11.000,00
8-93-1	Adicionais sobre salários (quinquênios) a extranumerários	2.000,00
8-99-4	Gratificação a funcionários e extranumerários pela prestação de serviços extraordinários	10.000,00

8-99-4 Auxílio a operários para tratamento de saúde	90.000,00
8-99-4 Despesas imprevistas	13.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de dezembro de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

